



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



**Núcleo de Educação a Distância**  
**Credenciado pela Portaria Ministerial nº 1051, de 09 de setembro de 2016.**  
**Incorporado à Universidade Aberta do Brasil pela Portaria Ministerial nº 228**  
**de 28 de novembro de 2017.**

## **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NEaDUNI**

### **EDITAL Nº 001/2024 - NEADUNI /UNIOESTE/UAB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS CAPES/UAB/FNDE PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR I E II DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA, BACHARELADO, TECNÓLOGO – E DE POS-GRADUAÇÃO, OFERTADOS PELO NEaDUNI NA MODALIDADE MEDIADA PELA TECNOLOGIA DIGITAL, NA MEDIDA DE SUA IMPLANTAÇÃO.**

As Coordenações Geral e Adjunta do Núcleo de Educação a Distância da UNIOESTE/NEaDUNI no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Resolução nº 092/2013-COU, de 18 de julho de 2013, que aprova a criação e a implantação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – NEaDUNI;
- a Resolução nº 093/2013-COU, que aprova o regulamento do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (NEaDUNI);
- a Portaria nº 183/2016 - CAPES, de 21 de outubro de 2016, e a Portaria nº 033/2023 - CAPES, de 16 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas do Sistema Universidade Aberta (UAB);
- o Edital nº 25/2023 – CAPES, de 29 de setembro de 2023, que torna pública a seleção de propostas de instituições públicas de ensino superior integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), para oferta de cursos de graduação e especialização lato sensu, na modalidade EaD, no âmbito do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil, com o objetivo de implementar turmas nos municípios mantenedores de Polos EaD UAB, no período de julho de 2024 a dezembro de 2026;
- a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005;

### **TORNAM PÚBLICO:**

O Processo Seletivo Simplificado para a contratação e formação de cadastro reserva de BOLSISTAS que atuarão como **PROFESSOR FORMADOR I e II dos Cursos de**

**GRADUAÇÃO - LICENCIATURA, BACHARELADO e TÉCNICOLOGO - e NA PÓS-GRADUAÇÃO**, modalidade mediada pela Tecnologia Digital, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/NEaDUNI.

## **1. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:**

O Professor Formador I e II atuará no NEaDUNI / UNIOESTE por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVEA) dos cursos e, quando ocorrerem, em atividades nos Polos.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I E II:**

- a) Desenvolver as atividades de docência das componentes curriculares do curso sob sua responsabilidade;
- b) Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade mediada pela Tecnologia Digital
- c) Customizar os conteúdos expressos no ementário da componente curricular no AVEA, adequar ou criar materiais didáticos impressos e digitais, conferindo e acompanhando a produção da equipe de mídias;
- d) Acompanhar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no curso na modalidade mediada pela Tecnologia Digital
- e) Avaliar os estudantes e os processos de ensino e de aprendizagem;
- f) Avaliar-se continuamente como profissional participante do coletivo de um projeto de ensino superior mediado pela Tecnologia Digital;
- g) Propor e acompanhar atividades de apoio pedagógico aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, sob orientação da coordenação do curso;
- h) Participar de cursos de capacitação ofertados e indicados pelo NEaDUNI;
- i) Atender às convocações do NEaDUNI.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PROFESSOR FORMADOR I E II:**

- a) Possuir formação superior em curso de graduação compatível com a componente curricular para a qual está se candidatando, sendo que, para as componentes curriculares específicas de Libras, o requisito é graduação em Letras Libras/Licenciatura, tendo preferência o professor surdo de acordo com a Lei nº 10.436/2002;
- b) Possuir experiência comprovada de três (3) anos no ensino superior para Professor Formador I;
- c) Ter mestrado e experiência comprovada de um (1) ano no ensino superior para Professor Formador II;
- d) Possuir conhecimento e domínio de programas básicos de computação: editor de texto; planilhas eletrônicas e internet (a ser informado na ficha de inscrição);
- e) Possuir disponibilidade de tempo para atividades atinentes ao interesse do curso e da EaD, em conformidade com as atribuições citadas no item 2.
- f) Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, salvo novas determinações da CAPES/DED/UAB.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Poderão participar do Processo Seletivo professores que atendam aos requisitos do item 3, sendo obedecida a seguinte ordem:

- a) Professor concursado da UNIOESTE, em efetivo exercício;
- b) Professor aposentado da UNIOESTE;
- c) Professor Temporário da UNIOESTE;
- d) Professor sem vínculo com a UNIOESTE.

#### 5. DAS HABILITAÇÕES NECESSÁRIAS PARA SER SELECIONADO, SEGUNDO A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS:

1. Administração;	12. Educação Especial;
2. Agronomia;	13. Filosofia;
3. Artes e suas habilitações;	14. Geografia: geotecnologia. Análise Ambiental;
4. Ciências Matemáticas;	15. Letras e suas habilitações;
5. Ciências Biológicas;	16. Libras;
6. Ciências Contábeis;	17. Pedagogia;
7. Ciências da Computação;	18. Psicologia;
8. Ciências Econômicas;	19. Química;
9. Ciências Sociais;	20. Secretariado Trilíngue;
10. Direito;	21. Zootecnia.
11. Engenharias;	

5.1 A carga horária do Professor Formador I e II será de acordo com as componentes para as quais possui habilitação para ministrar, e com a oferta ativa dos cursos.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da bolsa, conforme a Portaria nº 033/2023 – CAPES:

- a) Professor Formador I: valor de 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.2 Ao compor a equipe da UAB-NEaDUNI, o Professor Formador I e II será bolsista no Programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, através do FNDE, diretamente em conta corrente no Banco indicado pelo professor.

**6.3** A bolsa acadêmica será paga diretamente pela CAPES, após o rigoroso cumprimento dos prazos para elaboração, entrega e aprovação do material didático, e início da oferta da componente curricular (em conformidade com o estabelecido no calendário acadêmico).

**6.4** Em relação ao número de bolsas por componente curricular, a correspondência é de 1 (uma) bolsa a cada 15 horas-aula, conforme determinação da CAPES.

## 7. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

**7.1.** As inscrições deverão ser efetuadas somente por processo eletrônico, via internet através do link: <https://midas.unioeste.br/sgps/#/entrar/1231>, no período indicado no Cronograma de Atividades deste Edital.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

**8.1.** O candidato a Professor Formador I e II deverá postar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos em formato PDF e em arquivo único:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração de Domínio Tecnológico (**Anexo II**);
- c) Documento de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Comprovante de endereço;
- f) Diplomas e certificados de formação acadêmica;
- g) Documentos que atestem atividades docentes e atividades profissionais em EaD (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme quadros dos **Anexos III** ou **IV**, devidamente preenchido, datado e assinado.
- h) Memorial descritivo de sua atuação como professor e como ser de cidadania.

**8.2.** O arquivo em PDF a ser postado deve ser **único**, identificado com o nome completo do candidato e contendo todas as cópias dos documentos, inclusive do laudo médico no caso de candidato com deficiência, conforme disposto no item 11.3.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS.

**9.1** Encerrado o prazo da inscrição, o NEaDUNI procederá à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação, com a verificação de:

- a) tempestividade da inscrição;
- a) preenchimento da ficha de inscrição e a postagem dos documentos em PDF conforme estabelecido neste edital;
- b) última inscrição realizada.

**9.2** Uma vez cumprida a etapa constante do item 9.1, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades deste Edital.

**9.3** Do resultado das inscrições homologadas caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de homologação, conforme Cronograma de Atividades deste Edital.

**9.4** Os pedidos de reconsideração devem ser enviados pelo e-mail: [neaduni@unioeste.br](mailto:neaduni@unioeste.br) para a respectiva análise, deliberação e publicação das respostas no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades deste Edital.

## **10 DA COMISSÃO EXAMINADORA:**

**10.1** Para a conferência dos documentos solicitados aos candidatos a Professor Formador I e II com inscrição homologada, será constituída Comissão Examinadora por três (03) servidores da UNIOESTE.

## **11 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**11.1** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com a legislação infraconstitucional em vigor.

**11.2** O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá às vagas, de acordo com a sua área de formação e as componentes curriculares em oferta.

**11.3** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição, mediante inclusão de laudo médico junto aos documentos exigidos.

## **12 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

**12.1** Somente serão considerados os documentos solicitados que comprovem a formação acadêmica, a docência no Ensino Superior e experiência na modalidade de educação mediada pela Tecnologia Digital, sendo os resultados da conferência publicados no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades deste Edital.

**12.2** Caberá pedido de recurso do resultado quando da não consideração dos documentos postados, mediante fundamentação identificada com nome completo do candidato, seu número do CPF e da inscrição, e encaminhado à coordenação do NEADUNI através do e-mail [neaduni@unioeste.br](mailto:neaduni@unioeste.br)

**12.3** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 12.2 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

**12.4** As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades deste Edital.

**12.5** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

**12.6** O resultado final da seleção dos candidatos será publicado no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/portal/neaduni/legislacao-ead/editais/abertos> conforme o Cronograma de Atividades deste Edital.

### **13 DA CAPACITAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR I E II:**

**13.1** Os candidatos a Professor Formador I e II, selecionados por este processo seletivo promovido pelo NEaDUNI, estarão automaticamente convocados para participação nos cursos de capacitação que o NEaDUNI organizar.

**13.2** O curso de capacitação para Professor Formador I e II será realizado em data e local que será oportunamente definido e divulgado no endereço eletrônico: [www.unioeste.br/neaduni](http://www.unioeste.br/neaduni)

**13.3** A manutenção da vaga do Professor Formador I e II selecionado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.2** Os candidatos inscritos neste processo seletivo simplificado poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade institucional e interesse público no objeto desta seleção.

Cascavel, 02 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Beatriz Helena Dal Molin  
Coordenadora Geral do NEaDUNI - Portaria nº 2663/2023 - GRE

Profa. Dra. Lucia Terezinha Zanato Tureck  
Coordenadora Adjunta do NEaDUNI - Portaria nº 0610/2021 - GRE

## ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2024 - NEaDUNI

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Local de exercício docente	
Nº Registro Geral (RG)	
Nº Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
Endereço e-mail completo	
Endereço residencial Bairro Município CEP	

Cascavel, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2024 - NEaDUNI

### DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO TECNOLÓGICO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ -  
nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_, declaro e assumo a responsabilidade desta declaração de  
que domino o uso do computador com propriedade e conheço as normas e  
metodologias que regem a modalidade EaD, em suas interfaces com a Tecnologia de  
Comunicação Digital realizada por meio de aparatos tecnológicos, tais como, gravação  
de vídeo aulas, emissão de *podcast* e de uso de plataformas digitais para a execução  
da atividade de Professor Formador, a que me proponho.

Subscrevo esta declaração, sabendo que o não cumprimento da mesma implicará  
em não convocação à atividade para a qual me inscrevi.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)



### ANEXO III do Edital nº 001/2024

#### Professor Formador I

**Nome completo:**

**Formação Acadêmica** - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início de término, instituição, cidade e UF.

Titulação	Descrição
Graduação	
Outra Graduação	
Especialização	
Mestrado	
Doutorado	
Pós-doutorado	

**Experiência Profissional de Ensino Superior** - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início e de término, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

**Experiência Profissional em Educação a Distância** - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início e de término, função, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	

**Atenção:** Apenas serão considerados os itens cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV do Edital nº 001/2024

### Professor Formador II

Nome completo:

**Formação Acadêmica** - Na descrição especificar (nesta ordem): ano de início e de término, instituição, cidade e UF.

Titulação	Descrição
Graduação	
Outra Graduação	
Especialização	
Mestrado	

**Experiência Profissional de Ensino Superior** - Na descrição especificar (nesta ordem): ano de início e de término, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

**Experiência Profissional em Educação a Distância** - Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início e de término, função, instituição, cidade e UF.

Item	Descrição
1	
2	
3	
4	

**Atenção:** Apenas serão considerados os itens cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **postadas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do candidato

## ANEXO V do Edital nº 001/2024

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Etapas	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	Dia 02 de janeiro de 2024
2º	Período de Inscrições	Do dia 02 de janeiro ao dia 04 de fevereiro de 2024
3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	Dia 06 de fevereiro de 2024
4º	Prazo para interposição de recursos sobre as Inscrições	Do dia 06 ao dia 08 de fevereiro de 2024
5º	Respostas aos recursos e Edital de Homologação das Inscrições	Dia 09 de fevereiro de 2024
6º	Conferência do Memorial e do Currículo dos candidatos homologados	Do dia 15 ao dia 23 de fevereiro de 2024
7º	Publicação do Edital de Resultados da conferência do Memorial e do Currículo	Dia 26 de fevereiro de 2024
8º	Prazo para interposição de recursos dos resultados da conferência do Memorial e do Currículo	Do dia 26 ao dia 29 de fevereiro de 2024
9º	Resposta aos recursos contra o resultado da conferência do Memorial e do Currículo	Dia 01 de março de 2024
10º	Publicação do Resultado Final	Dia 01 de março de 2024